



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - SEMTUR
Processo Administrativo nº 14/2024 - SEMTUR

Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não seja possível estimar o preço na forma dos § 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, os preços serão comprovados, através de contratações semelhantes do objeto da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais para outros contratantes no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação na forma do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **Empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 15.534.401/0001-07**, no valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada está compatível com o praticado no mercado regional, uma vez que cada empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, a fim de demonstrar que o valor estipulado da contratação está dentro dos parâmetros regionais.

Santarém - PA, 08 de agosto de 2024.

Eliziário de Oliveira Bastos
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 194/2024 GAP/PMS